

DECRETO Nº 27.565/2014

Súmula: “Cede, por cessão de uso, pelo período de 15 (quinze) anos, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o bem imóvel conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Municipal 1.473/2004, Lei Municipal 2.459/2012 e Processo Administrativo nº 2926/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido por cessão de uso, a título gratuito, pelo período de 15 (quinze) anos, à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sob CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45, o bem imóvel de propriedade do Município de Araucária, descrito como terreno urbano sob denominação de Lote "B", com área de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados), constante da matrícula 17.811 de 10 de agosto de 1990, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, estado do Paraná.

§ 1º A área objeto dessa concessão destina-se a operacionalização do poço artesiano e manter o abastecimento de água no distrito de Guajuvira, neste Município, não podendo ter destinação diversa.

§ 2º Ao fim da cessão ou em caso de sua extinção prévia por desvio de finalidade ou perda da declaração de utilidade pública, reverterão ao Município de Araucária todas as benfeitorias e acessões realizadas no imóvel, independente de indenização.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a vistorias e fiscalizações no local para verificação da destinação do imóvel.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de julho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal